



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 829, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

ASSEGURA o acompanhamento e a tradução simultânea das sessões plenárias virtuais, realizadas pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, por intérprete do sistema em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma que roga o artigo 17, I, a, da Resolução Legislativa n.469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber aos que o presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º As sessões plenárias virtuais, realizadas pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, serão acompanhadas e traduzidas simultaneamente por intérpretes do sistema em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

Art. 2º Para efetivar o disposto nesta Resolução, a Assembleia Legislativa poderá estabelecer convênios com órgãos e entidades públicas ou privadas que atuem no atendimento de deficientes auditivos.

Art. 3º As despesas decorrentes da publicação desta Resolução Legislativa correrão à conta das dotações orçamentárias da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Art. 4º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.